



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.583 |

Segunda-feira | 02 de Agosto de 2021

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)



## PORTARIA Nº 020/2021

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, AO SERVIDOR SR. GILBERTO LUIZ SCHMITT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 917/2013, e

Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 014/2021.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, para o servidor Sr. **GILBERTO LUIZ SCHMITT**, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Municipais I, matrícula nº 29, do quadro de servidores efetivos do Município de Chapadão do Sul/MS, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação conferida pela EC nº. 41/2003, e Art. 39 § 1º, da lei nº 917/2013, com proventos integrais.

**Art. 2º** - Fixar os proventos do benefício de acordo com a Lei e com reajuste anual na forma do disposto no artigo 7º da EC/41/2003, por força do Parágrafo Único da EC/70/2012, que dispõe que os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da Lei.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul (MS), em 02 de agosto de 2021.

**Maristela Fraga Domingues,**  
Diretora Presidente

**Mariza Schultz,**  
Diretora Secretária e de Benefícios